



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

01

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, á vista da Lei 8666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art 1º . A Comissão Permanente de Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

Presidente: Geraldo Alves
Secretária: Dayane Costa Del Rovere
Membro: Adejacir Batista Moreira

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2013.


EDIMAR GOMES FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

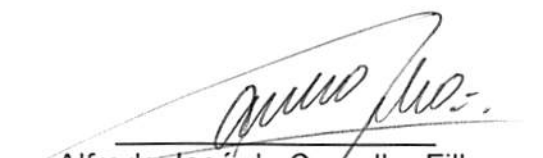
02

Cornélio Procopio, 18 de março de 2013.

Venho através deste, solicitar que seja efetuada a compra de 09 (nove) pneus a serem utilizados nos 02 (dois) veículos pertencentes a Câmara Municipal de Cornélio.

Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alfredo José de Carvalho Filho
Assessor de Planejamento e Coordenação

Ao
Chefe Contábil Financeiro
Sr. Geraldo Alves
Nesta.

79.975.751/0001-83
ELENISE REZENDE MARTINS
E CIA LTDA - ME
Av. Alberto Carazzal, 706
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procopio - Paraná

ORÇAMENTO

DATA: 11/02/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
185/65R14 MULTIHAWK (firestone)	9	R\$ 244,00	R\$ 2.196,00
KIT ALINHAMENTO BALANCEAMENTO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALVULA	9	R\$ 6,00	R\$ 54,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 14 DIAS

Obs.: CONSULTAR DISPONIBILIDADE DOS PNEUS.

Cornélio Procópio, 15 de Março de 2.013

A

Câmara Municipal de Cornélio Procópio

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT.	TOTAL
Pneu 185/65R14 P400 Pirelli	09	265,00	2.385,00
Balanceamentos	08	9,00	72,00
Alinhamento	02	35,00	70,00
Total			2.527,00

MARCELYNO AUTO CENTER

05.762.336/0001-05

Celso Marcelino & Cia Ltda

Rua Carlos Gomes, nº 417
Pça Getúlio Vargas - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

3020-3738-MARCOS

06
000069

ORÇAMENTO

C.PROCÓPIO, 18 de Março de 2013 às 12:52 Hs.

A
CAMARA MUN. DE CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 72.327.307/0001-02 IE:
MASSUD AMIN,163 - CENTRO
86300-000 - CORNELIO PROCOPIO, PR
Fone: 3133-3000 Fax: Celular:
E-mail:

A/c

Cód	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Und	Preço	Total
01292		185/65 R14 86T ENERGY XM2	9,00	UN	295,00	2.655,00
00582		ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO	2,00		30,00	60,00
00585		BALANCEAMENTO RODA	9,00		7,50	67,50
SubTotal R\$						2.782,50
Desconto R\$						0,00
Total R\$						2.782,50

Condições de Pagamento

Validade deste orçamento: 17/04/2013

FLAVIO ARAUJO
PNEUBOX
CNPJ: 08.795.335/0001-55 IE: 90403273-52
3523-7400/3523-0065
AV.XVDE NOVENBRO 1100 A, CENTRO
86300-000 - C.PROCÓPIO, PR

ORÇAMENTO DOCUMENTO NÃO FISCAL
EXIJA A NOTA FISCAL
NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA-EPP**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1-ELENIZE REZENDE MARTINS, brasileira, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Antônio da Platina – Paraná em data de 26/10/1970, profissão empresária, CPF nº 753.993.189-20, documento de identidade nº 5.418.932-0-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 852–Centro em Cornélio Procopio-PR, CEP 86.300.000.

2-RAFAEL REZENDE MARTINS, Brasileiro, solteiro, nascido em Jacarezinho-PR em data de 22/04/1991, profissão empresário, CPF nº 063.847.949-50, documento de identidade nº 8.819.459-4 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 852-Centro em Cornélio Procopio-PR, CEP 86.300.000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, sob denominação de **ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA-EPP**, com CNPJ Nº 79.975.751/0001-83, estabelecida a Avenida Alberto Carazzai, nº 706, em Cornélio Procopio-PR-Centro CEP 86.300,000, constituído por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41201842916, despacho em sessão de 27/02/1987, e posteriores alterações sendo a ultima sob nº 20090583442 despacho em sessão de 17/02/2009, de comum acordo e na forma do direito **RESOLVEM**, introduzir em seu contrato social a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que tem por objeto, Comercio varejista de pneus novos, câmaras de ar, peças e acessórios, **ficando alterado para Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.**

CLAÚSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10.406 de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR E CONSOLIDAR** Contrato Social tornando assim, sem efeitos, a partir desta data **CLAÚSULAS** e condições contidas no Contrato Social primitivo, sob num 41201842916, despacho em sessão de 27/02/1987, e na 8ª alteração sob 20062946765, despacho em sessão de 11/08/2006 que, adequando as dispos da referida lei 10.406 de 2002, aplicáveis a este tipo societário, e que pas seguinte redação:

Exp.

JACAREZINHO

ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA-EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1-ELENIZE REZENDE MARTINS, brasileira, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Antônio da Platina – Paraná em data de 26/10/1970, profissão empresária, CPF nº 753.993.189-20, documento de identidade nº 5.418.932-0-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 852–Centro em Cornélio Procopio-PR, CEP 86.300.000.

2-RAFAEL REZENDE MARTINS, Brasileiro, solteiro, nascida em Jacarezinho-PR em data de 22/04/1991, profissão empresário, CPF nº 063.847.949-50, documento de identidade nº 8.819.459-4 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 852-Centro em Cornélio Procopio-PR, CEP 86.300.000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, sob denominação de **ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA-EPP**, com CNPJ Nº 79.975.751/0001-83, estabelecida a Avenida Alberto Carazzai, nº 706, em Cornélio Procopio-PR-Centro CEP 86.300,000, constituído por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41201842916, despacho em sessão de 27/02/1987, e posteriores alterações sendo a ultima sob nº 20090583442 despacho em sessão de 17/02/2009.

CLAÚSULA PRIMEIRA-A sociedade girará sob o nome de **ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA-EPP**, e terá sede e domicílio a Avenida Alberto Carazzai, nº 706, Centro em Cornélio Procopio-PR - CEP 86.300.000.

CLAÚSULA SEGUNDA - O Capital social é de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	No DE QUOTA		R\$
ELENISE REZENDE MARTINS	69.300	R\$	69.300,00
RAFAEL REZENDE MARTINS	700	R\$	700,00
TOTAL	70.000	R\$	70.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA – O objeto Social é Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLAÚSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

FOLHA 02

Handwritten signature/initials



ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA-EPP**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLAÚSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá à **ELENISE REZENDE MARTINS**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** e autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAÚSULA OITAVA- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA- As sociedades poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA- PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

FOLHA 03

R *Est.*



ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA-EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAÚSULA DÉCIMA- SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA- TERCEIRA- (Os) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por essa lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Cornélio Procópio-PR, 07 de FEVEREIRO de 2012.

Elenise Rezende Martins
ELENISE REZENDE MARTINS

Rafael Rezende Martins
RAFAEL REZENDE MARTINS

FOLHA 04

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2012	
	SOB NÚMERO: 20120895412	
	Protocolo: 12/089541-2, DE 09/02/2012	
Empresa: 41 2 0184291 6		
ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA-EPP		
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferra
RG: 8153115



011

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79975751/0001-83

Razão Social: ELENISE REZENDE MARTINS E CIA LTDA

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI, 835 / CENTRO / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2013 a 20/04/2013

Certificação Número: 2013032211221197167200

Informação obtida em 08/04/2013, às 09:39:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Município de Cornélio Procopio**

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
4269	08/04/2013	08/05/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA- EPP- CNPJ 79.975.751/0001-83

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CAMARA MUN DE CORNÉLIO PROCOPIO

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
2149 [Comércio de veículos, motores, peças e acessórios, materiais elétricos e lubrificantes]	Avenida - ALBERTO CARAZZAI	706	/
15289	Avenida - ALBERTO CARAZZAI	706	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DCA0ZUHDNVFY2031

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.975.751/0001-83

Certidão nº: 27684746/2013

Expedição: 02/04/2013, às 11:31:11

Validade: 28/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.975.751/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-14022751

Nome: ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 79.975.751/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/03/2013.

Válida até 02/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.975.751/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:47:40 do dia 31/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2013.

Código de controle da certidão: **06E5.0603.9877.87B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79120739/0011-69

Razão Social: AUTO TECNICA DIESEL LTDA

Endereço: AV FRANCISCO LACERDA JUNIOR 1382 / CENTRO / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2013 a 06/04/2013

Certificação Número: 2013030804495824957046

Informação obtida em 28/03/2013, às 09:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

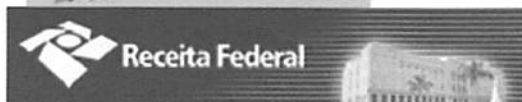
017



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL



Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 79.120.739/0011-
69



Página Anterior

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

018

De:

Assessoria Jurídica da Presidência

Para:

Chefe Contábil Financeiro

Em relação ao pedido de contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) pneus , no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), informo que a licitação poderá ser dispensada, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2013.

Marcus Vinicius Ali Amin
Assessor Jurídico da Presidência

Ao SR.
GERALDO ALVES
Chefe Contábil Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

019

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2013.

Solicitamos a reserva de saldo orçamentário para fazer frente à despesa referente a contratação de seguradora:

33.90.30.00.00	Material de Consumo
R\$ 2.295,00	Material para Manutenção de Veículos

Atenciosamente,


Gerardo Alves
Chefe Contábil Financeiro

A
Assessora Contábil Financeiro da Presidência
Sra. Dayane Costa Del Rovere
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

020

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2013.

DE: Chefe Setor Contábil Financeiro

PARA: Assessoria Jurídica da Presidência

Considerando a solicitação de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) pneus, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), informo a existência de recursos orçamentários e encaminho o processo para parecer quanto a modalidade de licitação a ser realizada para a necessária contratação.



GERALDO ALVES
Chefe Contábil Financeiro

À
Assessoria Jurídica da Presidência
Sr. Marcus Vinicius Ali Amin



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

021

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

De: Chefe Contábil Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Encaminho o pedido e solicito autorização para contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) pneus, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme solicitação em anexo.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2013.



Geraldo Alves
Chefe Contábil Financeiro

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Sr Edimar Gomes Filho



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando os preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas que atuam no ramo do presente objeto, AUTORIZO a abertura de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ao Chefe do Setor Contábil Financeiro para dar andamento no Processo de Licitação, para contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) pneus, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

Cornélio Procópio, 09 de abril de 2013.

Edimar Gomes Filho
Presidente

Ao
Sr. Geraldo Alves
Chefe Contábil Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Chefe Contábil Financeiro para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- (x) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
() NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DA COMPRA:

Processo Administrativo: 09/2013

Número Processo/Ano: 09/2013

Data do Processo: 18/03/2013

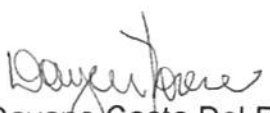
Modalidade: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços

Objeto do Processo: Constitui objeto da dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) pneus , no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme solicitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod. Red.	Um.Orç.	Proj. / Atividade	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
		2.128.	33.90.30.00.	33.90.30.00		2.295,00
					Total Previsto	2.295,00

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2013


Dayane Costa Del Rovere
Assessora Contábil Financeiro da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

024

DISPENSA
Nº 009/2013

Processo de Licitação: 09/2013

Data do Processo: 18/03/2013

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº-101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação nº 09/2013, dispensa de 18/03/2013, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual conforme dotações:

MATERIAL DE CONSUMO

Cornélio Procópio, 09 de abril de 2013.



Edimar Gomes Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

025

DISPENSA
Nº 009/2013

Processo de Licitação: 09/2013

Data do Processo: 18/03/2013

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) pneus, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme solicitação.

2 – RAZÕES

2.1 – Cotação com empresas pertinentes, contemplação do menor preço.

3 – DA EXECUÇÃO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias.

3.2 – O pagamento será efetuado a vista contra apresentação da Apólice devidamente atestada pela setor solicitante.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:
33.90.30.00.00.00.00.; fonte de recurso 01.

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Presidente, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8666/93 e c/c Art. 32, inciso II da Lei Municipal 686/11, para contratação de:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
Elenize Rezende Martins e Cia Ltda ME	79.975.751/0001-83	R\$2.295,00

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8666/93, submeto o ato a autoridade superior para ratificação.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2013.



Gerald Alves
Chefe Contábil Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

026

DISPENSA Nº 09/2013
Processo de Licitação: 09/2013
Data do Processo: 18/03/2013

Processo de Dispensa nº **09/2013** – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e dispensa de licitação, em favor da empresa Elenize Rezende Martins e Cia Ltda ME, CNPJ 79.975.751/0001-83 no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2013.



Edimar Gomes Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

027

**DISPENSA
Nº 009/2013**

Processo de Licitação: 09/2013

Data do Processo: 18/03/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente Edimar Gomes Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 09/2013
- b) Licitação nº 09/2013
- c) Modalidade: Dispensa
- d) Data da Homologação: 27/03/2013
- e) Data da Adjudicação: 27/03/2013

Objeto da Licitação: Constitui o objeto desta dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) pneus, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

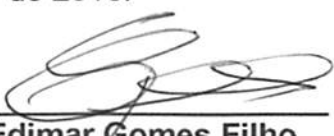
ELENIZE REZENDE MARTINS & Cia Ltda, Valor de R\$ 2.295,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.295,00

Total Geral: R\$ 2.295,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação (ões) 33.90.30.00.00.00

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2013.


Edimar Gomes Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

028

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de Elenize Rezende Martins & Cia Ltda CNPJ 79.975.862/0001-83, para fornecimento de 09 (nove) pneus no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Cornélio Procopio, 10 de abril de 2013.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Participação do "Seminário Paranaense – Atuação Interdisciplinar: Serviço Social e Psicologia nos SUAS", promovida pelo Conselho Regional de Psicologia.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 273/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Abril de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

ATOS DA AMUSEP

Contrato n.º 001/2013

MODALIDADE: Carta Convite nº 002/2013.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio.

CONTRATADA: Hanajulya Construtora Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Pedreiro.

VIGENCIA: 01/01/2014

CP, 01/04/2013

ATOS DA FECOP

Portaria Nº 001/2013

CLAUDEMIR DRUZINI, Diretor Geral da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2013, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – EDMAR CALOVI

MEMBRO – MAURICIO SALVADOR AMARAL

SECRETÁRIO – DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de Fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Diretor Geral, 14 de Fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR DRUZINI
DIRETOR GERAL

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA

Com relação ao Ato Administrativo nº 004/2013, onde

Se lê:

Art 1o . A Comissão Permanente de Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

Leia-se:

Art 1o . A Comissão Permanente de Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de Elenize Rezende Martins & Cia Ltda CNPJ 79.975.862/0001-83, para fornecimento de 09 (nove) pneus no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio CONVOCA as pessoas abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2012, para comparecer a Secretaria da Câmara Municipal, do dia 11/04/2013 a 22/04/2013 das 08h30min às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda de vaga.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LEONARDO OLIVEIRA LITER

CARGO: CONTADOR

LAURINDO PANUCCI FILHO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ELIAS ROGÉRIO SALES

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

CAROLINA STRATICO

Cornélio Procópio, 09 de abril de 2013.
EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear LIDIANE DE MOURA OLIVEIRA, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.220.638-6 e CPF/MF nº 059.937.999-5, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, na rua das Tulipas, 282 – Jardim Panorama, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Itinerante da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 01 de abril de 2013, nos termos do que dispõe a Lei nº. 837/12 de 24/12/12, percebendo valores contido no anexo III, do Quadro de Cargos e Vencimento de Provimento em Comissão.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2013.
EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/13

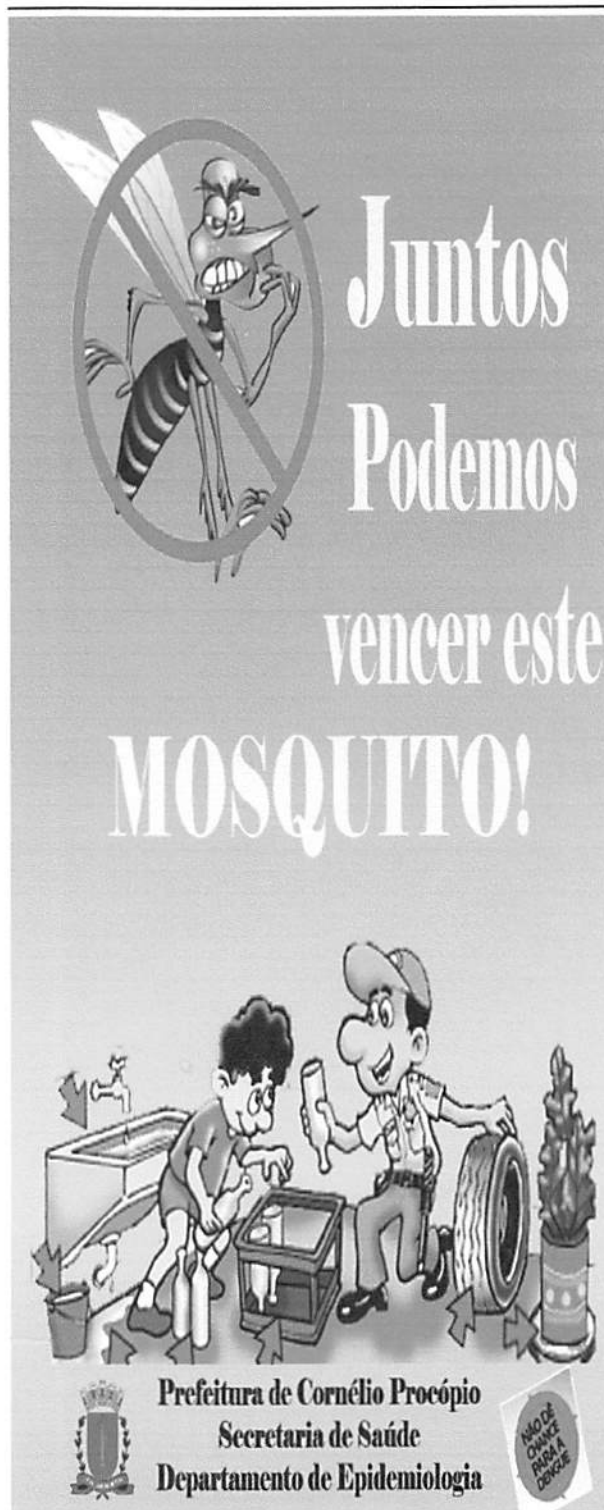
O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, usando de suas prerrogativas regimentais, além dos previstos na Resolução nº 05/2003 que disciplina o Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Nomear o Vereador LUIZ CARLOS AMÂNCIO (PSDB) como Relator do procedimento disciplinar para apuração preliminar e sumária dos fatos narrados na denúncia oferecida pelo representante Mario Sérgio Nicolini, eleitor nesta cidade, contra os Vereadores Bruno Magalhães (PV) e Rodrigo Marconcin (PC do B), competindo-lhe tomar as providências cabíveis à respectiva nomeação.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente



Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!

Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

Muito mais chance para a doença